



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º _____

=L E I N.º 1 021/66=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito *
do Município de Garça, Estado de São Paulo, -
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e êle sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Direto-
ria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 1.332.162
(HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SSESSEN-
TA E DOIS CRUZEIROS), destinado a ocorrer as despesas com
o pagamento dos vencimentos do cargo de "FISCAL DE HIDRÔME-
TROS", criado pela lei nº 895 de 22 de setembro de 1 964, e
exercido pelo funcionário Sr. ABILIO SASSO.

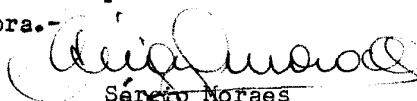
Artigo 2º - A cobertura do presen-
te crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecada-
ção verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.-

Garça, 23 de novembro de 1 966

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da-
ta supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.-

lv/-